



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

Pregão Eletrônico nº. 032/2024	Data de Abertura: 22/07/2024 às 09:00 Portal: Bolsa Nacional de Compras http://www.bnc.org.br		
Objeto Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.			
Valor Total Estimado R\$686.413,80 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze mil reais e oitenta centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

* ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE ANAHY)

** ÂMBITO REGIONAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE CASCAVEL SEGUNDO O IBGE CÓDIGO N O 410006)

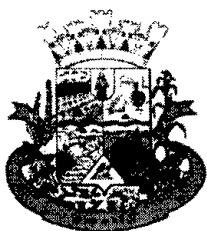
EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL, AMPARADO PELO PREJULGADO 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, embora o valor dos itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, Instruções Normativas SCGM 001/2023, 002/2023 e 003/2023 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO (A):

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Auxiliar Administrativo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Jaqueline Ribeiro do Amaral – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Leni Rodrigues do Nascimento Reis

– Servidora do quadro comissionado do município de Anahy

David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy

Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy

Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Portaria nº 6.159 de 11 de junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo: 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 194 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 195 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo: 107 - MDE / Cota Parte Contrib. Salário Educação

Referência: 196 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Funcional: 0012.0365.0230

Vínculo: 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 232 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 233 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 408 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Referência: 410 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -

Portaria MDS 113/2015

Referência: 411 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

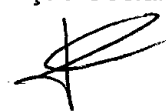
Funcional: 0008.0243.0100

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 448 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER

Funcional: 0008.0243.0120

  157 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 453 - Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo.

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso

Funcional: 0008.0241.0090

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 464 - Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 22/07/2024.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2024.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2024.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: <http://www.bnc.org.br> "Acesso Identificado".

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras.

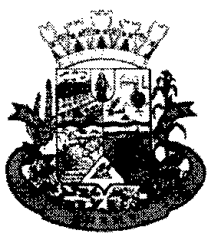
1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE ANAHY - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. A empresa deverá considerar na formulação de sua proposta que, o Município de Anahy, não possui almoxarifado para armazenamento dos produtos que constituem o objeto desta licitação, desta forma, a entrega deverá ser realizada de forma parcelada e fracionada conforme a necessidade dos departamentos municipais, NÃO SENDO FIXADA QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUTOS POR PEDIDO/ORDEM DE COMPRA, sendo necessária a entrega de qualquer quantidade de produtos solicitada pelo município no prazo máximo estipulado neste edital, e os custos decorrentes da entrega dos produtos deverão ser mantidos pelo fornecedor.

158



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

2.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.11.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (<http://www.bnc.org.br>).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

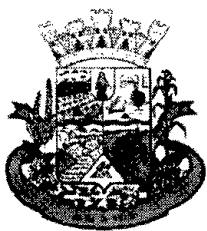
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pela Prefeitura do Município de ANAHY, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastar em campo próprio da plataforma BNC**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o valor **UNITÁRIO DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.3.1. **Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.**

6.3.2. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

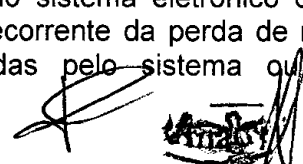
6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

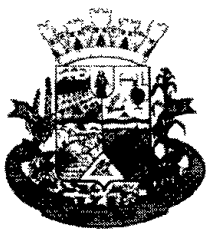
6.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

 160 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando o objeto for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

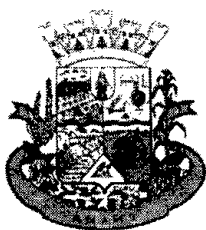
7.3. REGULARIDADE, SOCIAL E FISCAL:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ) expedida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO IV);

7.5.2. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL (ANEXO V);

7.5.3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS (ANEXO VI)

7.5.4. DECLARAÇÃO LGPD conforme modelo (ANEXO IX);

7.5.5. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto.

7.6. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:

7.6.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VIII);

7.6.2 Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

7.6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.4 Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

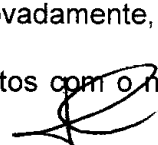
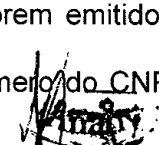
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

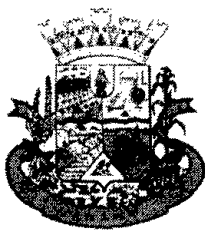
8.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

8.1.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.1.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial

  162 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.

8.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.**

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

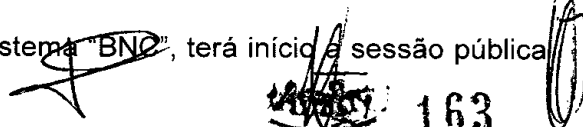
c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

10.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

10.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BNC", terá início a sessão pública





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

do Pregão Eletrônico, coma abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário POR ITEM**.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um reais).

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

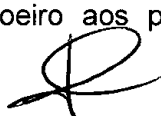
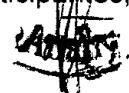
10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

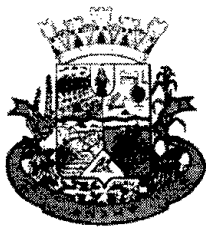
10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

  164 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

10.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.30. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.31. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.32. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

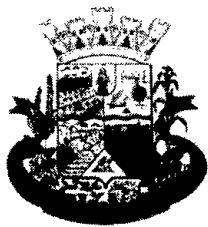
11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.6. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

11.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

12.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

12.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

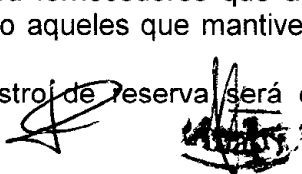
14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

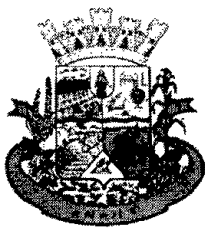
14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada

 166 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico "BNC Bolsa Nacional de Compas".

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

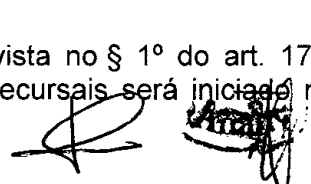
16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

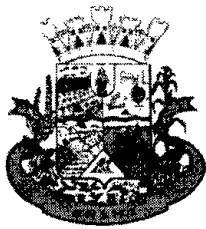
16.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

 167 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

intimação da ata de julgamento.

16.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [http:// https://anahy.atende.net/cidadao](http://https://anahy.atende.net/cidadao); <http://www.bnc.org.br>.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

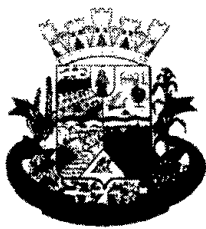
17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

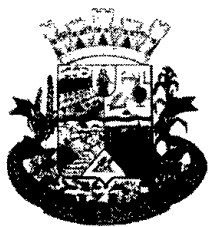
17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

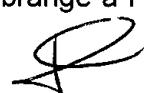
18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

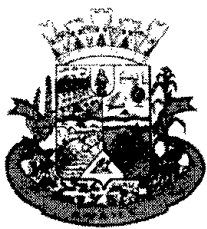
18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Condições de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

19.1.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

  170 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 19.1.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.
- 19.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- 19.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- 19.1.5. No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração.
- 19.1.6. Caso não acuse as exigências constantes no item 19, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 19.1.7. Na elaboração da nota fiscal a empresa deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 2.200, de 12 de setembro de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 2.145/23, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração direta do município de Anahy/PR, inclusive suas autarquias e fundações, e a Câmara Municipal.
- 19.1.8. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ANAHY pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

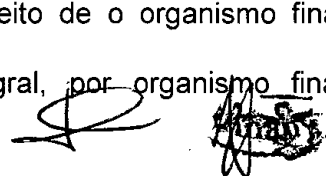
21.2.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

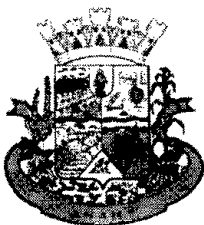
21.2.3. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2.5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro

 171



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

22. DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Serão nomeados (as) os Fiscais dos contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

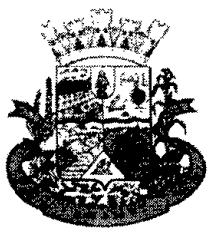
23.2. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

24. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

  172 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

24.1. O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

25. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

25.1. Conforme disposto na alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo Whatssap, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3. facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

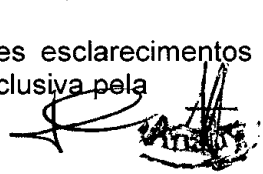
26.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

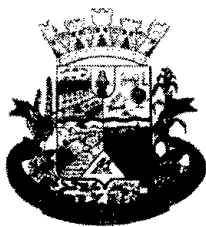
26.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela


173



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

26.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios".

26.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

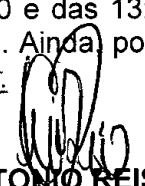
26.22. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

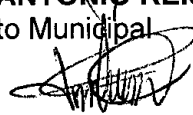
26.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

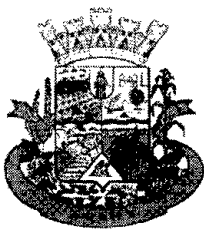
26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 ou pelo telefone (45) 3249-1149 e e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

Anahy-PR, 08 de julho de 2024.


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal


ROMILDO MORAES DA CRUZ
Responsável Pelo Edital


Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR: 69.744



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO I

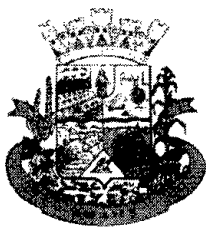
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Registro de preços para aquisição Gêneros Alimentícios para atender a Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, CRAS, CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	Abacate: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Quilograma	110,00	R\$ 6,25	R\$ 687,50
2	Abacaxi pérola: de boa qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio (1,500Quilogramas) apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isentos de danos físicos. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Unidade	350,00	R\$ 13,80	R\$ 4.830,00
3	Abobora cabotiá: de 1º qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	180,00	R\$ 4,81	R\$ 865,80
4	Abobrinha italiana: de 1º qualidade, com consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra e brilhante, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	200,00	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
5	Alface cresa: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas com 1Quilogramas.	Unidade	480,00	R\$ 10,50	R\$ 5.040,00
6	Alho: graúdo, 1º qualidade, cabeças íntactas,	Quilograma	230,00	R\$	R\$

175



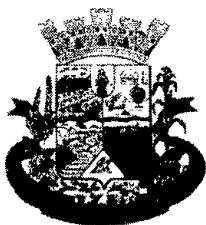
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	com todas as partes comestíveis, sem sinais de apodrecimento, não brotado, sem grãos manchados e ardidos, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).			32,81	7.546,30
7	Amendoim cru - vermelho Descascado, selecionado, tipo 1, grãos, com casca lisa, globulosos, cor uniforme, sem mancha, tom rosa ao vermelho forte, isento de sujidades, mofos, larvas e materiais estranhos, acondicionados em pacote plástico atóxico de 500 gr. Validade mínima de 6 meses	Unidade	200,00	R\$ 4,03	R\$ 806,00
8	Banana nanica: intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, tamanho médio, (aproximado 130g), sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	1.900,00	R\$ 5,57	R\$ 10.583,00
9	Batata doce: Branca, classificação: extra, aspecto: In natura. fresca, aparência: Graúda, apresentação: nova, firme e sem brotos, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Quilograma	300,00	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
10	Batata inglesa: lisa, tamanho médio, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, sem brotos e bolores, com grau de maturação para consumo imediato, acondicionadas em embalagens limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	1.150,00	R\$ 11,83	R\$ 13.604,50
11	Beterraba: de 1º qualidade, tamanho médio, em perfeitas condições, sem danos causados por insetos e transporte, em ponto de consumo, acondicionadas em embalagens limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	200,00	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
12	Brócolis: Unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades,	Quilograma	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00



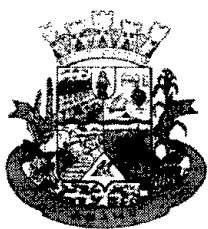
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.				
13	Carne bovina moída: de 1º qualidade, tipo patinho, máximo de 5% de gordura, sem cartilagem ossos e aponevroses (pelanca), resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, com Selo de Inspeção Sanitária – SIF, ou SIP. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos acotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	1.300,00	R\$ 34,30	R\$ 44.590,00
14	Carne bovina para panela: tipo traseiro, em cubos, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, sem osso, sem gordura, sem cartilagem e aponevroses (pelanca), separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, com Selo de Inspeção Sanitária SIF ou SIP. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. Os cubos devem ter dimensões de 4x4x4 cm. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	1.000,00	R\$ 33,26	R\$ 33.260,00
15	Carne bovina em bife ou iscas: tipo coxão mole, em bifos ou em tiras/iscas, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, sem osso, sem gordura, sem cartilagem e aponevroses (pelanca), separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, com Selo de Inspeção Sanitária SIF ou SIP. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	450,00	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
16	Carne suína: tipo pernil, sem osso, sem pele, em cubos, sem gordura aparente, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, separada em embalagem plástica, resistente, atóxica,	Quilograma	1.400,00	R\$ 19,00	R\$ 26.600,00



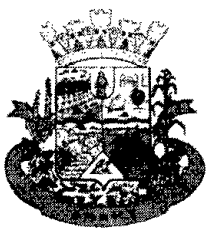
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	sem perfurações para entrega, os cubos devem ter dimensões de 4x4x4 cm, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida;				
17	Cebola nacional: de 1º qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, graúda fisiologicamente desenvolvida, não brotada, com coloração e tamanho uniforme (peso aproximado de 130 gramas), sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucados, manchas, bolores, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	420,00	R\$ 8,46	R\$ 3.553,20
18	Cenoura: de 1º qualidade, tamanho médio (peso aproximado de 150g), com coloração normal, consistência firme, sem bolores ou outro defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	400,00	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
19	Chuchu: de 1º qualidade, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em embalagens limpas atendendo ao padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	210,00	R\$ 7,00	R\$ 1.470,00
20	Couve FLOR: Unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Quilograma	190,00	R\$ 4,31	R\$ 818,90
21	Coxa e sobrecoxa de frango: com Selo de	Quilograma	1 630,00	R\$	R\$



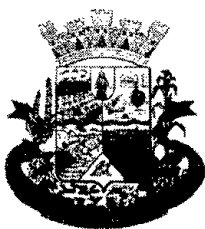
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujidades e larvas, embalagem primária de saco plástico resistente de 1Quilogramas a 3 Quilogramas com rótulo contendo identificação da empresa fabricante, data de fabricação recente e prazo de validade;			8,39	13.675,70
22	Coxinha de asa de frango: com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujidades e larvas, embalagem primária de saco plástico resistente de 1Quilogramas com rótulo contendo identificação da empresa fabricante, data de fabricação recente e prazo de validade;	Quilograma	430,00	R\$ 15,65	R\$ 6.729,50
23	Fígado de boi: em tiras (iscas), fresco, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida. Coloração vermelha escura (coloração característica do produto);	Quilograma	120,00	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80
24	Filé de tilápia: in natura congelado. Pacotes com 800g. Data recente da embalagem do produto, com quantidade mínima de cristais de gelo, com Selo de Inspeção Federal (SIF). Informações Nutricionais e do fabricante na embalagem.	Quilograma	250,00	R\$ 48,30	R\$ 12.075,00
25	Goiaba – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Quilograma	190,00	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
26	Iogurte integral: com polpa de frutas, de consistência cremosa, embalagem com 1 litro	Unidade	370,00	R\$ 10,59	R\$ 3.918,30



Prefeitura Municipal de Anahy

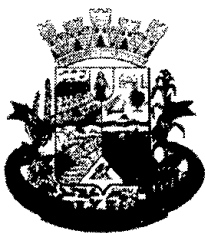
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	sabor morango, com data de fabricação recente no momento da entrega, acondicionados em caixas limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.				
27	iogurte natural integral: sem adição de sabor, de consistência cremosa, embalagem de 170g, com data de fabricação recente no momento da entrega, acondicionados em caixas limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	260,00	R\$ 2,58	R\$ 670,80
28	iogurte sem lactose: iogurte para dietas com restrição de lactose diversos sabores. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, xarope de açúcar, sabores diversos. Não contém glúten. Copo plástico de polipropileno, selado com tampa de alumínio laminado, contendo de 150 a 200g de produto. Validade: 30 dias. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	130,00	R\$ 2,91	R\$ 378,30
29	iogurte zero açúcar: iogurte para dietas com restrição de açúcar, diversos sabores. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, sabores diversos. Não contém glúten. Embalagem plástica de polipropileno, selado com tampa de alumínio laminado, contendo de 150 a 200g de produto. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	60,00	R\$ 2,23	R\$ 133,80
30	Kiwi: in natura, maduro, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações de qualquer espécie e sem sinais de apodrecimento, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com identificação de origem, produto, lote, validade, peso liquido, forma de conservação).	Quilograma	100,00	R\$ 29,69	R\$ 2.969,00
31	Laranja pera: de boa qualidade, tamanho médio, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), em ponto de consumo, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	2.100,00	R\$ 4,89	R\$ 10.269,00

180



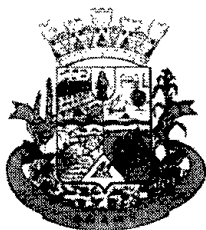
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

32	Leite de vaca pasteurizado: integral, homogeneizado, resfriado, embalados em pacotes íntegros de 01 litro, intacto, prazo de validade não inferior a três dias no ato da entrega, sabor, cor e aroma característicos. Registro no Ministério Agricultura SIF /DIPOA.	Litro	4.290,00	R\$ 6,26	R\$ 26.855,40
33	Linguiça suína pura: de 1º qualidade, resfriada, coloração característica, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida.	Quilograma	700,00	R\$ 17,41	R\$ 12.187,00
34	Linguiça tipo calabresa: de primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. O produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Pacote de 400g. Embalada em plástico resistente, a vácuo. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	130,00	R\$ 23,89	R\$ 3.105,70
35	Maçã fugi: em tamanho médio, com cor sabor e odor característicos, casca íntegra, sem perfurações de qualquer espécie e sem sinais de apodrecimento, bolores ferrugem, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), livre de resíduos de fertilizante.	Quilograma	1.800,00	R\$ 11,50	R\$ 20.700,00
36	Mamão formosa: com consistência, cor e sabor próprio do produto, estar em perfeitas condições, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada e em ponto de consumo no momento da entrega, tamanho médio e casca íntegra, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância	Quilograma	550,00	R\$ 11,08	R\$ 6.094,00



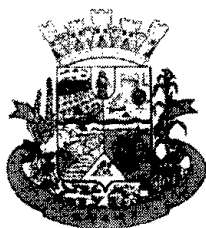
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, sem sinais de apodrecimento ou excesso de maturação ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagens limpas atendendo aos padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).			11,15	1.449,50
49	Presunto: sem capa de gordura, magro, cozido, de pernil suíno, com aspecto, cor, sabor, cheiro próprios do produto. Inseto de sujidade, parasitas, larvas. Acondicionado em embalagens com dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso e Serviço de Inspeção SIP e/ou SIF, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resfriado a uma temperatura inferior a 10 graus no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	160,00	R\$ 15,70	R\$ 2.512,00
50	Presunto fatiado: sem capa de gordura, magro, cozido, de pernil suíno, com aspecto, cor, sabor, cheiro próprios do produto. Inseto de sujidade, parasitas, larvas. Acondicionado em embalagens de 200g com dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso e Serviço de Inspeção SIP e/ou SIF, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resfriado a uma temperatura inferior a 10 graus no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida;	Unidade	180,00	R\$ 11,51	R\$ 2.071,80
51	Queijo tipo mussarela: de boa qualidade, com aspecto, cor, sabor, cheiro próprios do produto. Inseto de sujidades, parasitas. Devidamente embalado atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com dados de validade, lote, peso e Serviço de Inspeção SIP e/ou SIF. Resfriado a uma temperatura inferior a 10 graus no momento da entrega.	Quilograma	80,00	R\$ 36,33	R\$ 2.906,40
52	Queijo mussarela zero lactose: fatiado, contendo leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante. Pacote de 200g.	Unidade	45,00	R\$ 19,69	R\$ 886,05
53	Repolho: verde, de boa qualidade, com cor característica, sem apresentar sujidades,	Quilograma	960,00	R\$ 6,25	R\$ 6.000,00



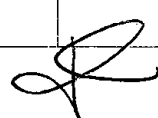
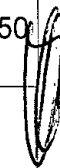
Prefeitura Municipal de Anahy

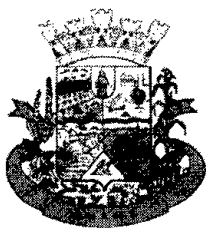
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobosz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	rachaduras, manchas, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agrotóxicos. Em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Acondicionado em embalagens limpas atendendo aos padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).				
54	Salsicha: Preparada com carne de boi de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou de coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	170,00	R\$ 9,49	R\$ 1.613,30
55	Tomate graúdo: de 1º qualidade, com 60% de maturação, intactos com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Sem apresentar sujidades, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agrotóxicos. Devem estar acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	940,00	R\$ 13,10	R\$ 12.314,00
56	Uva rubi: em cachos que devem estar bem cheios, com bagas firmes, doces e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho. Os cachos não podem conter manchas. Devem estar acondicionados em caixas limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	100,00	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
57	Açafrão da terra/cúrcuma: de cor amarelo forte, em pó desidratado. A embalagem deve conter informações nutricionais. Data de fabricação recente. Embalagem com no mínimo 30 gramas.	Unidade	85,00	R\$ 3,39	R\$ 288,15
58	Achocolatado: em pó, instantâneo, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. Obtido de matérias primas	Unidade	1.150,00	R\$ 10,13	R\$ 11.649,50

  185 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

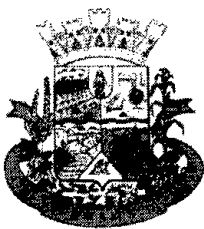
PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	sãs e limpas, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de semente de cacau e outros detritos. Aspecto: pó homogêneo, cor e sabor próprio, cheiro característico do produto. Acondicionado em embalagens integras sem nenhum tipo de dano. No rotulo deve ter informação sobre glúten, tabela nutricional, modo de preparo, rendimento, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.				
59	Açúcar cristal: de ótima qualidade, com aparência, cor, sabor e cheiro próprio do açúcar. Embalagem plástica resistente, intacta com peso de 5Quilogramas sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e prazo de validade de no mínimo 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	550,00	R\$ 17,99	R\$ 9.894,50
60	Açúcar mascavo: com coloração própria e uniforme do produto, em embalagem plástica resistente, lacrada e atóxica, de 1 Quilogramas. Data de fabricação recente, sem perfurações.	Unidade	60,00	R\$ 5,51	R\$ 330,60
61	Adoçante culinário: em pó, com esteviosídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com até 400g.	Unidade	25,00	R\$ 8,04	R\$ 201,00
62	Adoçante: a base de esteviosídeo líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, frasco 200 ml.	Unidade	30,00	R\$ 12,55	R\$ 376,50
63	Ameixa seca: ameixa preta seca sem caroço, embalagem contendo no mínimo 200 gramas. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e data de fabricação recente a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	100,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00
64	Amido de milho: de boa qualidade, com aparência e cor própria do produto. Embalagem resistente de 1Quilogramas integra, sem danos que possam comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter	Unidade	100,00	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00

 186 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

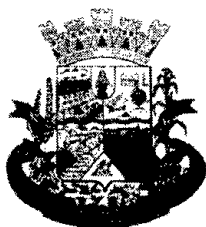
Rua Vereador Leonardo Dobiec, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	informação nutricional, lote e data de fabricação recente a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.				
65	Arroz agulhinha: longo fino, polido, tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Pacote com 5Quilogramas, íntegros, atóxicos, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	Unidade	120,00	R\$ 33,12	R\$ 3.974,40
66	Arroz integral: classe longo fino, tipo 1. Em pacotes de polietileno de 1Quilogramas íntegros sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	Unidade	60,00	R\$ 12,68	R\$ 760,80
67	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica com 5Quilogramas, atóxica e transparente, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Unidade	770,00	R\$ 31,42	R\$ 24.193,40
68	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica com 1Quilogramas, atóxica e transparente, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Unidade	60,00	R\$ 5,52	R\$ 331,20
69	Aveia em flocos: embalagens com 500 gramas, rico em fibras e proteínas, data de fabricação recente, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem bem fechada e intacta, apresentando composição nutricional, não contendo colesterol e açúcar, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	140,00	R\$ 6,26	R\$ 876,40
70	Bebida à base de soja: sabor original, sem adição de açúcar, UHT, em embalagem tetra park de 1 litro. Data de fabricação recente.	Unidade	300,00	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00



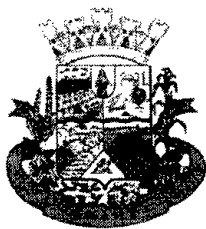
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

71	Bebida vegetal a base de aveia: Contém derivados de aveia. Não contém glúten nem soja. Não é adicionado açúcares. Embalagem de 1 litro. Rotulo contendo informação nutricional, data de validade, informações do fabricante. Data de fabricação recente.	Unidade	55,00	R\$ 15,65	R\$ 860,75
72	Bebida láctea diversos sabores: embalagem plástica intacta, contendo 1 litro, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto.	Unidade	410,00	R\$ 4,66	R\$ 1.910,60
73	Bebida láctea sem adição de açúcar: embalagem plástica intacta, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto.	Unidade	30,00	R\$ 2,79	R\$ 83,70
74	Biscoito arroz: tipo flocos, produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Isento de glúten e gordura trans.	Unidade	90,00	R\$ 7,00	R\$ 630,00
75	Biscoito, tipo cookie integral SEM GLÚTEN, sem lactose: diversos sabores (castanha-do-pará e caju, laranja e gotas de chocolate). Contendo: farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, óleos vegetais (algodão e/ou girassol e/ou milho), extrato de soja. Embalagem de no mínimo de 30gr e máximo 250gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	75,00	R\$ 6,11	R\$ 458,25
76	Biscoito tipo rosquinha doce: sem recheio, sabor chocolate e/ou coco com a composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de leite, contém glúten. Devem estar acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação recente, quantidade do produto,	Unidade	980,00	R\$ 3,99	R\$ 3.910,20



Prefeitura Municipal de Anahy

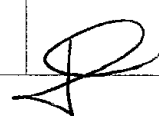
ESTADO DO PARANÁ

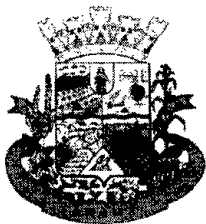
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto.				
77	Biscoito polvilho: salgado 1ª qualidade: pacote de 200g a 500g. Produto a base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja. Não conter glúten. Serão rejeitados biscoitos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada. Prazo de validade de no mínimo 2 meses.	Unidade	550,00	R\$ 7,80	R\$ 4.290,00
78	Bolacha doce: nos sabores maisena, leite e coco, com as características mínimas a seguir: aspecto crocante, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, aromatizantes, melhorador de farinha, pode conter traços de leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Devem estar acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. (Marcas referência: Isabela, Marilan, Triunfo, Renata, Mabel). Sabor a definir no momento do pedido.	Unidade	580,00	R\$ 4,91	R\$ 2.847,80
79	Bolacha doce SEM LACTOSE: sem recheio, sem traços de leite, embalagem com no mínimo 400 gramas, data de fabricação recente, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Unidade	210,00	R\$ 6,21	R\$ 1.304,10
80	Bolacha Integral: acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente.	Unidade	240,00	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20

  189 



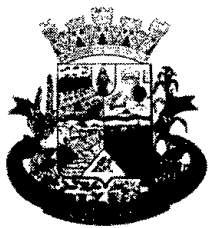
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

81	Bolacha tipo, agua e sal: sem gordura trans, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. (Marca referência: Liane).	Unidade	500,00	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
82	Bolacha tipo, agua e sal, sem lactose: sem gordura trans, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. (Marca referência: Liane).	Unidade	130,00	R\$ 5,03	R\$ 653,90
83	Cacau: embalagens com 100% de cacau em pó, alcalino, solúvel. Embalagens integras, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com até 200g, contendo as informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	Unidade	200,00	R\$ 20,18	R\$ 4.036,00
84	Café: torrado, moído, em pó. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, com 500g, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente.	Unidade	850,00	R\$ 17,93	R\$ 15.240,50
85	Canela em casca: Embalagem transparente, impermeáveis, lacrados com peso líquido com no mínimo 10 gramas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	105,00	R\$ 2,19	R\$ 229,95
86	Canela em pó: Embalagem transparente, impermeáveis, lacrados com peso líquido com no mínimo 10 gramas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	110,00	R\$ 2,10	R\$ 231,00
87	Canjiquinha amarela: tipo único, de boa qualidade, produzida com grãos selecionados,	Unidade	510,00	R\$ 2,99	R\$ 1.524,90



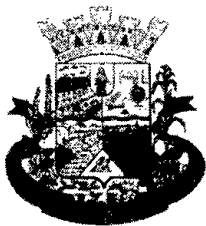
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com 500 gramas, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses.				
88	Cereal matinal: de flocos de milho, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. Embalagem com 1Quilogramas, integra bem fechada, com nome do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	Unidade	110,00	R\$ 18,54	R\$ 2.039,40
89	Chá camomila: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto, pacote com 15 gramas, íntegros sem danos e perfurações que possam comprometer o produto.	Unidade	120,00	R\$ 7,90	R\$ 948,00
90	Chá cidreira: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto, pacote com 15 gramas íntegros sem danos e perfurações que possam comprometer o produto.	Unidade	120,00	R\$ 14,49	R\$ 1.738,80
91	Chá mate: a granel, com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Caixas com 250gr, integras sem danos e perfurações que possam comprometer o produto. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Unidade	430,00	R\$ 9,64	R\$ 4.145,20
92	Chocolate em pó culinário: com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: cacau, açúcar, aromatizante. Embalagem sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com 500 gramas, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses.	Unidade	170,00	R\$ 20,59	R\$ 3.500,30
93	Coco ralado: de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, puro, embalagem metalizada, que auxilia na prevenção da oxidação lipídica por reduzir a luminosidade, aumentando o tempo de prateleira do produto, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, pacote com 100 gramas (Marca referencia: Sococo, Zaeli, Indiano).	Unidade	275,00	R\$ 4,29	R\$ 1.179,75
94	Cravo da Índia: de boa qualidade em embalagens transparente, impermeável, lacrados com peso líquido mínimo de 10 gramas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do	Unidade	90,00	R\$ 2,92	R\$ 262,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	produto, prazo de validade e lote.				
95	Creme de leite: 1ª qualidade, embalagem de 200g. O produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Prazo de validade de no mínimo 3 meses. Embalagem treta Pack.	Unidade	380,00	R\$ 3,64	R\$ 1.383,20
96	Doce de frutas: cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Embalagem de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Sabor a ser definido no momento do pedido. Data de fabricação recente.	Unidade	200,00	R\$ 4,88	R\$ 976,00
97	Doce de leite pastoso: Características mínimas: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagens de 400g sem danos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rotulagem com informação nutricional, data de validade, registro no MAPA.	Unidade	200,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
98	Doce de leite pastoso sem lactose: para dietas com restrição à lactose, sem adição de sabores e sem amido, embalagem com aproximadamente 400 gramas.	Unidade	95,00	R\$ 12,01	R\$ 1.140,95
99	Erva doce: informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Pacote de 10g.	Unidade	65,00	R\$ 3,16	R\$ 205,40
100	Extrato de tomate: produzido com polpa de tomate concentrado, açúcar e sal. Acondicionado em embalagens treta park ou sache, não amassadas, integras. Prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega. Embalagem com 340g.	Unidade	650,00	R\$ 3,90	R\$ 2.535,00
101	Farinha de arroz: Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo data de fabricação, validade e lote. Pacote de 1 Quilogramas. Prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega.	Unidade	85,00	R\$ 6,66	R\$ 566,10
102	Farinha de aveia: rico em fibras e proteínas, data de fabricação recente, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem bem fechada e intacta, apresentando composição nutricional, não contendo colesterol e açúcar, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem com até 500g, sem perfuração ou	Unidade	140,00	R\$ 3,46	R\$ 484,40



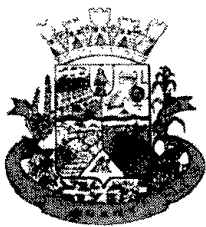
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	danos que possa comprometer a qualidade do produto, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses.				
103	Farinha de Mandioca: tipo 1, torrada, embalagem com 1 Quilogramas. Data de fabricação recente.	Unidade	190,00	R\$ 7,08	R\$ 1.345,20
104	Farinha de milho: tipo biju, amarela, embalagem com 500 gr. Data de fabricação recente.	Unidade	190,00	R\$ 5,39	R\$ 1.024,10
105	Farinha tapioca: farinha de tapioca hidratada, feita a partir de mandioca, sem gluten, tipo: 1, classe: branca. Pacote de 500g. Data de fabricação recente. Prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega.	Unidade	170,00	R\$ 6,56	R\$ 1.115,20
106	Farinha de trigo: tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação recente, pacote com 5Quilogramas.	Unidade	380,00	R\$ 15,90	R\$ 6.042,00
107	Farinha de trigo INTEGRAL: tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação recente, pacote com 1 Quilogramas, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	110,00	R\$ 16,67	R\$ 1.833,70
108	Fécula de batata: o produto deve estar de acordo com a Anvisa e não deve conter traço de glúten. Ingredientes: fécula de batata, sem glúten. As características como cor, odor, sabor e textura devem estar de acordo com as características do produto hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo data de fabricação, validade e lote, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 3 meses. Pacote de 1Quilogramas	Unidade	50,00	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
109	Feijão carioca: tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 Quilogramas.	Unidade	1.050,00	R\$ 6,39	R\$ 6.709,50
110	Feijão preto: tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem com 1Quilogramas.	Unidade	330,00	R\$ 9,93	R\$ 3.276,90
111	Fermento Biológico Seco: em pó, instantâneo para pão, com 125gr. Data de fabricação recente. Embalagem integra, sem danos que	Unidade	55,00	R\$ 8,00	R\$ 440,00



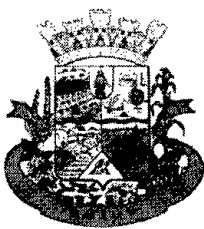
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	possa comprometer o produto.				
112	Fermento em Pó Químico: com os ingredientes a seguir: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem e tampa de plástico polietileno, com 250gr. A tampa da embalagem serve como dosagem para o produto. Data de fabricação recente.	Unidade	250,00	R\$ 9,03	R\$ 2.257,50
113	Flocos de milho/sucrilhos: Flocos de milho são um cereal matinal produzido pela torrefação de flocos feitos de grãos de milho produto sem glúten, lactose, sem açúcar. Pacote de 1Quilogramas. Embalagem integra, sem danos que possa comprometer o produto, com nome do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	Unidade	180,00	R\$ 9,83	R\$ 1.769,40
114	Folha de louro: embalagem flexível de plástico, peso líquido de 4g. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	75,00	R\$ 3,39	R\$ 254,25
115	Folha de louro em pó: embalagem flexível de plástico, peso líquido de 10g. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	75,00	R\$ 3,29	R\$ 246,75
116	Fubá: tipo 01, moído fino, pacote com 1 Quilogramas, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida ou rançosa, embalagem bem fechada e intacta. Data de fabricação recente.	Unidade	400,00	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
117	Gelatina em pó sem sabor: e incolor, saches com 12 gramas. Data de fabricação recente.	Unidade	60,00	R\$ 6,11	R\$ 366,60
118	Leite em pó integral: produto resultado da desidratação do leite fresco, aspecto pó fino uniforme, sem grumos, isento de particulas estranhas. Embalagem íntegra, com 400g, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	450,00	R\$ 19,13	R\$ 8.608,50
119	Leite integral UHT: em embalagem Tetra Pak, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. Embalagens integras, sem amassados, não	Unidade	9.500,00	R\$ 5,99	R\$ 56.905,00



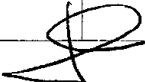
Prefeitura Municipal de Anahy

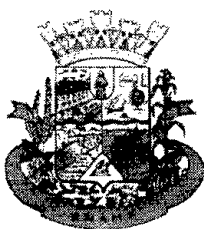
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	estufada, em caixas fechadas.				
120	Leite integral zero lactose/ sem lactose: em embalagem Tetra Pak UHT, contendo 1 litro não contendo lactose em sua composição. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Unidade	400,00	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
121	Lentilha: tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	Unidade	180,00	R\$ 4,23	R\$ 761,40
122	Macarrão tipo alfabeto: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma), ovos. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	120,00	R\$ 6,47	R\$ 776,40
123	Macarrão picado tipo ave Maria: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	200,00	R\$ 4,93	R\$ 986,00
124	Macarrão tipo espagete: nº 8, procedência nacional, em pacotes de 1Quilogramas. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A Complexo B e ferro. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	380,00	R\$ 7,23	R\$ 2.747,40
125	Macarrão tipo penne: em formato tipo penne, com ovos, acondicionada em embalagem de 500gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da	Unidade	100,00	R\$ 5,15	R\$ 515,00

  195 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	data de entrega.				
126	Macarrão tipo gravata: em formato tipo gravata, com ovos, acondicionada em embalagem de 500gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	180,00	R\$ 6,52	R\$ 1.173,60
127	Macarrão tipo rigatoni: formato cilíndrico vazado, composição básica de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data e entrega do produto.	Unidade	90,00	R\$ 10,10	R\$ 909,00
128	Macarrão tipo cabelo de anjo (fidelini): tipo cabelo de anjo, com ovos, acondicionada em embalagem de 500gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	120,00	R\$ 7,40	R\$ 888,00
129	Macarrão tipo conchinha: tipo caramujinho/conchinha, com ovos, acondicionada em embalagem de 500gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	150,00	R\$ 2,96	R\$ 444,00
130	Macarrão integral: tipo espaguete nº 8, procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A Complexo B e ferro. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	300,00	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
131	Macarrão tipo parafuso: procedência nacional, em pacotes de 1Quilogramas. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo	Unidade	540,00	R\$ 8,16	R\$ 4.406,40



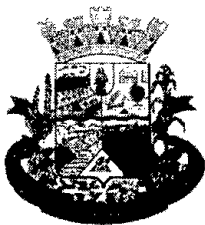
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.				
132	Macarrão de arroz ou milho, sem ovos: tipo espaguete, ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Pacote com 500g.	Unidade	75,00	R\$ 4,61	R\$ 345,75
133	Manteiga: extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 200g; Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	120,00	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
134	Margarina: Vegetal 80% de lipídios, com sal, cremosa, de boa qualidade, zero gordura trans, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, vitaminas B (B1, B6 e B12). pote integro sem danos que possa comprometer o produto, embalagens de 500g. Prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Ref.:Qualy	Unidade	460,00	R\$ 9,67	R\$ 4.448,20
135	Margarina 0% lactose: Vegetal 80% de lipídios, com sal, isenta de lactose, de boa qualidade, pote integro sem danos que possa comprometer o produto, embalagens de 500g. Prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	100,00	R\$ 9,93	R\$ 993,00
136	Milho para canjica branca: tipo 01 especial, pacote com 500g, lacrado e intacto, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais.	Unidade	165,00	R\$ 7,26	R\$ 1.197,90
137	Milho para pipoca: de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. Embalagem plásticos de 500g, transparente. Prazo de validade de no mínimo 4 meses.	Unidade	420,00	R\$ 6,92	R\$ 2.906,40
138	Milho verde cozido em sache: embalagens de	Unidade	490,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

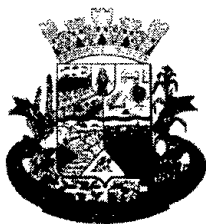
Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	boa qualidade, não amassadas, integras, com 200g. Com registro no órgão competente, prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega.			2,83	1.386,70
139	Óleo de soja refinado: embalagem com 900ml. A embalagem deverá estar íntegra e as características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos	Unidade	1.350,00	R\$ 5,99	R\$ 8.086,50
140	Óleo de girassol: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	120,00	R\$ 7,35	R\$ 882,00
141	Óleo de milho: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	230,00	R\$ 12,13	R\$ 2.789,90
142	Orégano: pacote com 10g. Data de fabricação recente.	Unidade	120,00	R\$ 1,43	R\$ 171,60
143	Páprica doce: pacote de 10g. data de fabricação recente.	Unidade	120,00	R\$ 1,96	R\$ 235,20
144	Polvilho azedo: pacote com 500g, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas e livre de sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação recente. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	190,00	R\$ 6,99	R\$ 1.328,10
145	Polvilho doce: pacote com 500g, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas e livre de sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação recente. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	240,00	R\$ 4,45	R\$ 1.068,00
146	Proteína de soja texturizada: granulada, com aspecto e sabor característico, embalagens intactas e livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade de no mínimo 3 meses no momento da entrega. Embalagem 500g.	Unidade	130,00	R\$ 9,99	R\$ 1.298,70
147	Sagu: de boa qualidade, embalagem integras com 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro em órgão competente.	Unidade	90,00	R\$ 7,65	R\$ 688,50
148	Sal refinado iodado: pacote com 1	Unidade	370,00	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Anahy

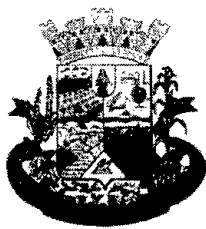
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	Quilogramas com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Data de fabricação recente.			1,34	495,80
149	Sardinha: em conserva de Azeite ou Óleo Comestível, latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto.	Unidade	380,00	R\$ 2,85	R\$ 1.083,00
150	Suco de laranja integral: suco de laranja integral. Suco concentrado de laranja, 100% laranja na composição. Sem adição de açúcar, água e conservante. Garrafa de 1 litro. Rotulo contendo informação nutricional, data de validade, informações do fabricante. Data de fabricação recente.	Unidade	220,00	R\$ 14,84	R\$ 3.264,80
151	Suco de uva tinto integral: suco concentrado de uva, coloração rubi, aroma frutado, sem adição de açúcar. Embalagem de 1,5 litros. Rotulo contendo informação nutricional, data de validade, informações do fabricante. Data de fabricação recente.	Unidade	180,00	R\$ 18,46	R\$ 3.322,80
152	Suco concentrado de néctar: pronto para beber, embalagem de 1 litro, sabores de frutas diversas. Rotulo contendo informação nutricional, data de validade, informações do fabricante. Data de fabricação recente.	Unidade	220,00	R\$ 3,66	R\$ 805,20
153	Trigo para quibe: pacote com 500gr. Data de fabricação recente.	Unidade	75,00	R\$ 6,17	R\$ 462,75
154	Uva passa: escura, sem semente, embalagem integras com no mínimo 200g. Data de fabricação recente.	Unidade	120,00	R\$ 4,46	R\$ 535,20
155	Vinagre: branco, em frascos plásticos íntegros com capacidade de 750ml, acidez máxima de 4,1%.	Unidade	310,00	R\$ 1,97	R\$ 610,70

199



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

156	Corante alimentício: corante líquido artificial de uso culinário. Embalagem de 10g.	Unidade	85,00	R\$ 4,07	R\$ 345,95
157	LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	300,00	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
158	SUCO EM PÓ 15g	Unidade	500,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00
159	SUCO EM PÓ 500g	Unidade	200,00	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
160	Ketchup 567g	Unidade	20,00	R\$ 15,77	R\$ 315,40
161	mostarda 255g	Unidade	20,00	R\$ 15,20	R\$ 304,00
162	gelatina sabores	Unidade	300,00	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
163	creme de maionese 500g	Unidade	200,00	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
164	caldo de carne 114g	Unidade	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00
165	caldo de frango 114g	Unidade	100,00	R\$ 4,35	R\$ 435,00
166	tempero pronto completo 1kg	Unidade	50,00	R\$ 19,14	R\$ 957,00
167	chocolate em barra 1kg	Unidade	80,00	R\$ 20,63	R\$ 1.650,40
Valor total: R\$ 686.413,80					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

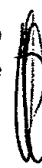
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

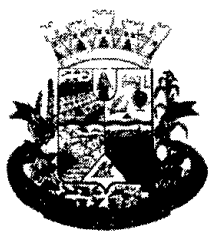
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico Requerimento do Departamento Responsável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a critério do Pregoeiro, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e

  200 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

42. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy-PR, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da solicitação de compra em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado na solicitação de compra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

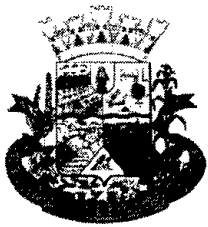
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

  201 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

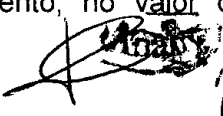
6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

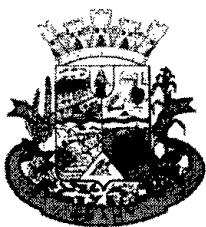
6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

 202 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

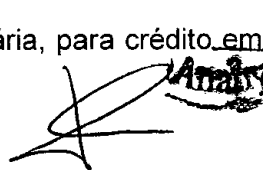
7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

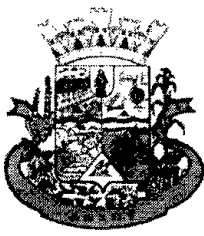
Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

 203 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 686.413,80 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo :103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Referência: 194 - Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 195 - Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :107 - MDE / Cota Parte Contrib. Salário Educação

Referência: 196 - Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo.

204



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Funcional: 0012.0365.0230

Vínculo : 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 232 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo : 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 233 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 408 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo : 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Referência: 410 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo : 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Referência: 411 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Funcional: 0008.0243.0100

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 448 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER

Funcional: 0008.0243.0120

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 453 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso

Funcional: 0008.0241.0090

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 464 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Anahy-PR, 08 de julho de 2024.

Leni Rodrigues do Nascimento Reis
Diretora do Departamento de Ação Social

Roseli Aparecida Simões Miranda
Professora/Diretora de Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Anahy

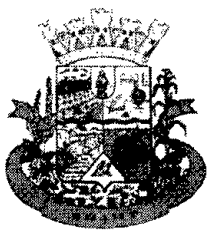
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).				
11	Beterraba: de 1º qualidade, tamanho médio, em perfeitas condições, sem danos causados por insetos e transporte, em ponto de consumo, acondicionadas em embalagens limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	200,00		
12	Brócolis: Unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Quilograma	200,00		
13	Carne bovina moída: de 1º qualidade, tipo patinho, máximo de 5% de gordura, sem cartilagem ossos e aponevroses (pelanca), resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, com Selo de Inspeção Sanitária – SIF, ou SIP. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos acotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	1.300,00		
14	Carne bovina para panela: tipo traseiro, em cubos, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, sem osso, sem gordura, sem cartilagem e aponevroses (pelanca), separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, com Selo de Inspeção Sanitária SIF ou SIP. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Os cubos devem ter dimensões de 4x4x4 cm. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	1.000,00		
15	Carne bovina em bife ou iscas: tipo coxão mole, em bifos ou em tiras/iscas, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, sem osso, sem gordura, sem cartilagem e aponevroses	Quilograma	450,00		

Anahy



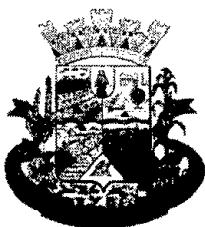
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	(pelanca), separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, com Selo de Inspeção Sanitária SIF ou SIP. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida;				
16	Carne suína: tipo pernil, sem osso, sem pele, em cubos, sem gordura aparente, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus, separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega, os cubos devem ter dimensões de 4x4x4 cm, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	1.400,00		
17	Cebola nacional: de 1º qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, gráuda fisiologicamente desenvolvida, não brotada, com coloração e tamanho uniforme (peso aproximado de 130 gramas), sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucados, manchas, bolores, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	420,00		
18	Cenoura: de 1º qualidade, tamanho médio (peso aproximado de 150g), com coloração normal, consistência firme, sem bolores ou outro defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	400,00		
19	Chuchu: de 1º qualidade, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em embalagens limpas atendendo ao padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	210,00		



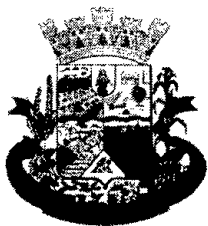
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

20	Couve FLOR: Unidades de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalados individualmente. Validade semanal.	Quilograma	190,00		
21	Coxa e sobrecoxa de frango: com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujidades e larvas, embalagem primária de saco plástico resistente de 1Quilogramas a 3 Quilogramas com rótulo contendo identificação da empresa fabricante, data de fabricação recente e prazo de validade;	Quilograma	1.630,00		
22	Coxinha de asa de frango: com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujidades e larvas, embalagem primária de saco plástico resistente de 1Quilogramas com rótulo contendo identificação da empresa fabricante, data de fabricação recente e prazo de validade;	Quilograma	430,00		
23	Fígado de boi: em tiras (iscas), fresco, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, separada em embalagem plástica, resistente, atóxica, sem perfurações para entrega. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exudato, com indícios de fermentação pútrida. Coloração vermelha escura (coloração característica do produto);	Quilograma	120,00		
24	Filé de tilápia: in natura congelado. Pacotes com 800g. Data recente da embalagem do produto, com quantidade mínima de cristais de gelo, com Selo de Inspeção Federal (SIF). Informações Nutricionais e do fabricante na embalagem.	Quilograma	250,00		
25	Goiaba – peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade, fruta firme, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou	Quilograma	190,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

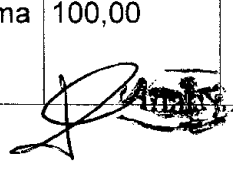
Fone: (45) 3249-1149

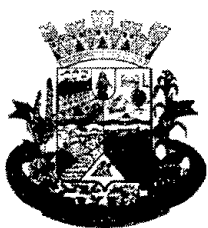
PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.				
26	iogurte integral: com polpa de frutas, de consistência cremosa, embalagem com 1 litro sabor morango, com data de fabricação recente no momento da entrega, acondicionados em caixas limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	370,00		
27	iogurte natural integral: sem adição de sabor, de consistência cremosa, embalagem de 170g, com data de fabricação recente no momento da entrega, acondicionados em caixas limpas atendendo os padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	260,00		
28	iogurte sem lactose: iogurte para dietas com restrição de lactose diversos sabores. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, xarope de açúcar, sabores diversos. Não contém glúten. Copo plástico de polipropileno, selado com tampa de alumínio laminado, contendo de 150 a 200g de produto. Validade: 30 dias. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	130,00		
29	iogurte zero açúcar: iogurte para dietas com restrição de açúcar, diversos sabores. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, sabores diversos. Não contém glúten. Embalagem plástica de polipropileno, selado com tampa de alumínio laminado, contendo de 150 a 200g de produto. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	Unidade	60,00		
30	Kiwi: in natura, maduro, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações de qualquer espécie e sem sinais de apodrecimento,	Quilograma	100,00		

 11 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação).				
31	Laranja pera: de boa qualidade, tamanho médio, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), em ponto de consumo, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	2.100,00		
32	Leite de vaca pasteurizado: integral, homogeneizado, resfriado, embalados em pacotes integros de 01 litro, intacto, prazo de validade não inferior a três dias no ato da entrega, sabor, cor e aroma característicos. Registro no Ministério Agricultura SIF /DIPOA.	Litro	4.290,00		
33	Linguiça suína pura: de 1º qualidade, resfriada, coloração característica, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega. Deve-se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida.	Quilograma	700,00		
34	Linguiça tipo calabresa: de primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. O produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Pacote de 400g. Embalada em plástico resistente, a vácuo. Embalagem primária em saco plástico de polietileno, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	130,00		
35	Maçã fugi: em tamanho médio, com cor sabor e odor característicos, casca íntegra, sem perfurações de qualquer espécie e sem sinais de apodrecimento, bolores ferrugem, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), livre de resíduos de fertilizante.	Quilograma	1.800,00		

 212 



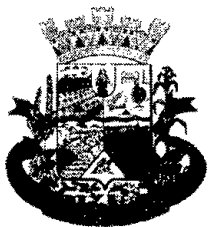
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

36	Mamão formosa: com consistência, cor e sabor próprio do produto, estar em perfeitas condições, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada e em ponto de consumo no momento da entrega, tamanho médio e casca íntegra, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com registro no órgão competente.	Quilograma	550,00		
37	Manga: tipo haden, Unidades íntegras, frescas e limpas, grandes, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com registro no órgão competente.	Quilograma	350,00		
38	Melancia: em tamanho médio, redonda, fresca, com cor e odor característicos, sem perfurações mecânicas ou por insetos, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, casca firme e lustrosa, com grau de amadurecimento ideal para o consumo, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com registro no órgão competente.	Quilograma	2.200,00		
39	Melão amarelo tradicional: unidade de tamanho médio, frutos firmes, sem machucados frutas limpas e maduras, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação).	Quilograma	580,00		
40	Morango: fresco, de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregues em bandejas plásticas com peso de 250g.	Unidade	140,00		
41	Nata: pasteurizada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, resfriada, com registro no ministério da agricultura, deverá apresentar aspecto e cheiro característico,	Unidade	350,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

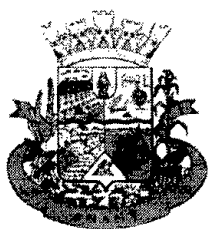
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem integral com 300g e de boa qualidade. Data de validade mínima de 20 dias a contar a partir da data de entrega.				
42	Ovos de galinha: vermelho, classe A, tamanho médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras, 1ª qualidade, acondicionados em embalagens limpas contendo 12 (doze) ovos, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias.	Dúzia	1.300,00		
43	Pão de forma integral: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, farinha integral, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Pão tipo forma integral fatiado, pesando 450gr. Embalagem contendo o dia de fabricação, especificações e validade.	Unidade	100,00		
44	Peito de frango, filé, sem pele, sem osso, com Selo de Inspeção Sanitária- SIF ou SIP, resfriado a uma temperatura inferior a 6 graus no momento da entrega, com adição de água no máximo de 6%, sem adição de tempero, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de sujidades e larvas, em embalagens plásticas resistentes, atóxicas, sem perfurações com peso máximo de 3Quilogramas por embalagem. As informações de peso e fornecedor devem constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega.	Quilograma	810,00		
45	Pepino: de 1º qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, sem sinais de apodrecimento ou excesso de maturação ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagens limpas atendendo aos padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	550,00		
46	Pepino japonês: de 1º qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, sem sinais de apodrecimento ou excesso de maturação ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagens limpas atendendo aos padrões de qualidade e higiene	Quilograma	180,00		

 214





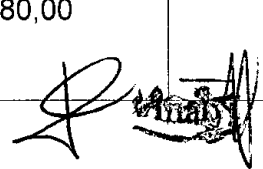
Prefeitura Municipal de Anahy

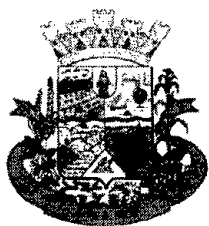
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).				
47	Pêra: com grau de maturação tal que lhes permita o consumo imediato, em ótima qualidade, em tamanho médio, com cor sabor e odor característicos, casca íntegra, sem perfurações de qualquer espécie e sem sinais de apodrecimento acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	130,00		
48	Pimentão: de 1º qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, sem sinais de apodrecimento ou excesso de maturação ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagens limpas atendendo aos padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	130,00		
49	Presunto: sem capa de gordura, magro, cozido, de pernil suíno, com aspecto, cor, sabor, cheiro próprios do produto. Inseto de sujidade, parasitas, larvas. Acondicionado em embalagens com dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso e Serviço de Inspeção SIP e/ou SIF, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resfriado a uma temperatura inferior a 10 graus no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida;	Quilograma	160,00		
50	Presunto fatiado: sem capa de gordura, magro, cozido, de pernil suíno, com aspecto, cor, sabor, cheiro próprios do produto. Inseto de sujidade, parasitas, larvas. Acondicionado em embalagens de 200g com dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso e Serviço de Inspeção SIP e/ou SIF, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resfriado a uma temperatura inferior a 10 graus no momento da entrega. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, com indícios de fermentação pútrida;	Unidade	180,00		
51	Queijo tipo mussarela: de boa qualidade, com aspecto, cor, sabor, cheiro próprios do produto. Inseto de sujidades, parasitas.	Quilograma	80,00		

 215 



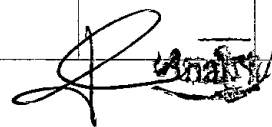
Prefeitura Municipal de Anahy

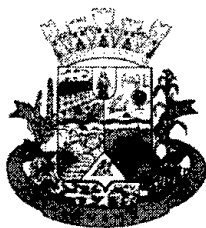
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	Devidamente embalado atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com dados de validade, lote, peso e Serviço de Inspeção SIP e/ou SIF. Resfriado a uma temperatura inferior a 10 graus no momento da entrega.				
52	Queijo mussarela zero lactose: fatiado, contendo leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante. Pacote de 200g.	Unidade	45,00		
53	Repolho: verde, de boa qualidade, com cor característica, sem apresentar sujidades, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agrotóxicos. Em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Acondicionado em embalagens limpas atendendo aos padrões de qualidade e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	960,00		
54	Salsicha: Preparada com carne de boi de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardentas ou de coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	170,00		
55	Tomate graúdo: de 1º qualidade, com 60% de maturação, intactos com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Sem apresentar sujidades, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agrotóxicos. Devem estar acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Quilograma	940,00		
56	Uva rubi: em cachos que devem estar bem cheios, com bagas firmes, doces e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho. Os cachos não podem conter	Quilograma	100,00		

 216 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	manchas. Devem estar acondicionados em caixas limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).				
57	Açafrão da terra/cúrcuma: de cor amarelo forte, em pó desidratado. A embalagem deve conter informações nutricionais. Data de fabricação recente. Embalagem com no mínimo 30 gramas.	Unidade	85,00		
58	Achocolatado: em pó, instantâneo, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. Obtido de matérias primas são e limpas, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de semente de cacau e outros detritos. Aspecto: pó homogêneo, cor e sabor próprio, cheiro característico do produto. Acondicionado em embalagens integras sem nenhum tipo de dano. No rotulo deve ter informação sobre glúten, tabela nutricional, modo de preparo, rendimento, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	1.150,00		
59	Açúcar cristal: de ótima qualidade, com aparência, cor, sabor e cheiro próprio do açúcar. Embalagem plástica resistente, intacta com peso de 5 Quilogramas sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e prazo de validade de no mínimo 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	550,00		
60	Açúcar mascavo: com coloração própria e uniforme do produto, em embalagem plástica resistente, lacrada e atóxica, de 1 Quilogramas. Data de fabricação recente, sem perfurações.	Unidade	60,00		
61	Adoçante culinário: em pó, com esteviosídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com até 400g.	Unidade	25,00		
62	Adoçante: a base de esteviosídeo líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, frasco 200	Unidade	30,00		

 217 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

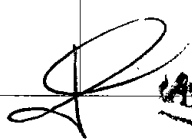
Fone: (45) 3249-1149

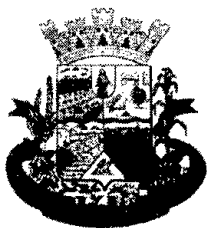
PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	ml.				
63	Ameixa seca: ameixa preta seca sem caroço, embalagem contendo no mínimo 200 gramas. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e data de fabricação recente a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	100,00		
64	Amido de milho: de boa qualidade, com aparência e cor própria do produto. Embalagem resistente de 1Quilogramas integra, sem danos que possam comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e data de fabricação recente a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Unidade	100,00		
65	Arroz agulhinha: longo fino, polido, tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Pacote com 5Quilogramas, íntegros, atóxicos, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	Unidade	120,00		
66	Arroz integral: classe longo fino, tipo 1. Em pacotes de polietileno de 1Quilogramas íntegros sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	Unidade	60,00		
67	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica com 5Quilogramas, atóxica e transparente, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Unidade	770,00		
68	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica com 1Quilogramas, atóxica e transparente, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com	Unidade	60,00		

  218 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

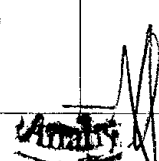
Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	registro no Ministério da Agricultura.				
69	Aveia em flocos: embalagens com 500 gramas, rico em fibras e proteínas, data de fabricação recente, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem bem fechada e intacta, apresentando composição nutricional, não contendo colesterol e açúcar, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	140,00		
70	Bebida à base de soja: sabor original, sem adição de açúcar, UHT, em embalagem tetra park de 1 litro. Data de fabricação recente.	Unidade	300,00		
71	Bebida vegetal a base de aveia: Contém derivados de aveia. Não contém glúten nem soja. Não é adicionado açúcares. Embalagem de 1 litro. Rotulo contendo informação nutricional, data de validade, informações do fabricante. Data de fabricação recente.	Unidade	55,00		
72	Bebida láctea diversos sabores: embalagem plástica intacta, contendo 1 litro, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto.	Unidade	410,00		
73	Bebida láctea sem adição de açúcar: embalagem plástica intacta, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto.	Unidade	30,00		
74	Biscoito arroz: tipo flocos, produto a base de arroz. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Isento de glúten e gordura trans.	Unidade	90,00		
75	Biscoito, tipo cookie integral SEM GLÚTEN, sem lactose: diversos sabores (castanha-do-pará e caju, laranja e gotas de chocolate). Contendo: farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, óleos vegetais (algodão e/ou girassol e/ou milho), extrato de soja. Embalagem de no mínimo de 30gr e máximo 250gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	75,00		
76	Biscoito tipo rosquinha doce: sem recheio, sabor chocolate e/ou coco com a composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro	Unidade	980,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

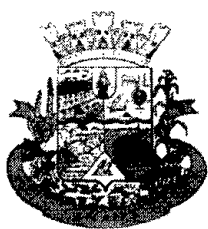
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de leite, contém glúten. Devem estar acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação recente, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto.				
77	Biscoito polvilho: salgado 1ª qualidade: pacote de 200g a 500g. Produto a base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja. Não conter glúten. Serão rejeitados biscoitos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada. Prazo de validade de no mínimo 2 meses.	Unidade	550,00		
78	Bolacha doce: nos sabores maisena, leite e coco, com as características mínimas a seguir: aspecto crocante, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, aromatizantes, melhorador de farinha, pode conter traços de leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Devem estar acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. (Marcas referência: Isabela, Marilan, Triunfo, Renata, Mabel). Sabor a definir no momento do pedido.	Unidade	580,00		
79	Bolacha doce SEM LACTOSE: sem recheio, sem traços de leite, embalagem com no mínimo 400 gramas, data de fabricação recente, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Unidade	210,00		

Anahy 220



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

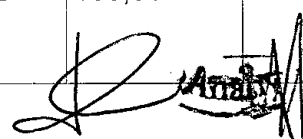
Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

80	Bolacha Integral: acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente.	Unidade	240,00		
81	Bolacha tipo, água e sal: sem gordura trans, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. (Marca referência: Liane).	Unidade	500,00		
82	Bolacha tipo, água e sal, sem lactose: sem gordura trans, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. (Marca referência: Liane).	Unidade	130,00		
83	Cacau: embalagens com 100% de cacau em pó, alcalino, solúvel. Embalagens integras, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com até 200g, contendo as informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	Unidade	200,00		
84	Café: torrado, moído, em pó. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, com 500g, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente.	Unidade	850,00		
85	Canela em casca: Embalagem transparente, impermeáveis, lacrados com peso líquido com no mínimo 10 gramas. Na embalagem deverá	Unidade	105,00		

 **Anahy** 221 



Prefeitura Municipal de Anahy

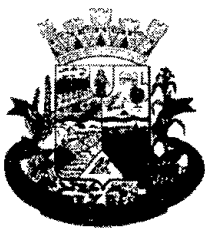
ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.				
86	Canela em pó: Embalagem transparente, impermeáveis, lacrados com peso líquido com no mínimo 10 gramas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	110,00		
87	Canjiquinha amarela: tipo único, de boa qualidade, produzida com grãos selecionados, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com 500 gramas, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses.	Unidade	510,00		
88	Cereal matinal: de flocos de milho, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. Embalagem com 1Quilogramas, integra bem fechada, com nome do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	Unidade	110,00		
89	Chá camomila: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto, pacote com 15 gramas, íntegros sem danos e perfurações que possam comprometer o produto.	Unidade	120,00		
90	Chá cidreira: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto, pacote com 15 gramas íntegros sem danos e perfurações que possam comprometer o produto.	Unidade	120,00		
91	Chá mate: a granel, com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Caixas com 250gr, integras sem danos e perfurações que possam comprometer o produto. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Unidade	430,00		
92	Chocolate em pó culinário: com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: cacau, açúcar, aromatizante. Embalagem sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com 500 gramas, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses.	Unidade	170,00		
93	Coco ralado: de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, puro, embalagem metalizada, que auxilia na	Unidade	275,00		

 222 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	prevenção da oxidação lipídica por reduzir a luminosidade, aumentando o tempo de prateleira do produto, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, pacote com 100 gramas (Marca referencia: Sococo, Zaeli, Indiano).				
94	Cravo da Índia: de boa qualidade em embalagens transparente, impermeável, lacrados com peso líquido mínimo de 10 gramas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	90,00		
95	Creme de leite: 1ª qualidade, embalagem de 200g. O produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Prazo de validade de no mínimo 3 meses. Embalagem treta Pack.	Unidade	380,00		
96	Doce de frutas: cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Embalagem de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Sabor a ser definido no momento do pedido. Data de fabricação recente.	Unidade	200,00		
97	Doce de leite pastoso: Características mínimas: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagens de 400g sem danos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rotulagem com informação nutricional, data de validade, registro no. MAPA.	Unidade	200,00		
98	Doce de leite pastoso sem lactose: para dietas com restrição à lactose, sem adição de sabores e sem amido, embalagem com aproximadamente 400 gramas.	Unidade	95,00		
99	Erva doce: informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Pacote de 10g.	Unidade	65,00		
100	Extrato de tomate: produzido com polpa de tomate concentrado, açúcar e sal. Acondicionado em embalagens treta park ou sache, não amassadas, integras. Prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega. Embalagem com 340g.	Unidade	650,00		
101	Farinha de arroz: Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo data de	Unidade	85,00		

223



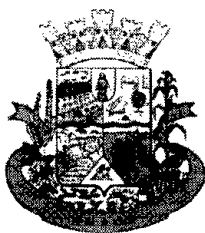
Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobinz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	fabricação, validade e lote. Pacote de 1 Quilogramas. Prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega.				
102	Farinha de aveia: rico em fibras e proteínas, data de fabricação recente, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem bem fechada e intacta, apresentando composição nutricional, não contendo colesterol e açúcar, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem com até 500g, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses.	Unidade	140,00		
103	Farinha de Mandioca: tipo 1, torrada, embalagem com 1 Quilogramas. Data de fabricação recente.	Unidade	190,00		
104	Farinha de milho: tipo biju, amarela, embalagem com 500 gr. Data de fabricação recente.	Unidade	190,00		
105	Farinha tapioca: farinha de tapioca hidratada, feita a partir de mandioca, sem gluten, tipo: 1, classe: branca. Pacote de 500g. Data de fabricação recente. Prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega.	Unidade	170,00		
106	Farinha de trigo: tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação recente, pacote com 5Quilogramas.	Unidade	380,00		
107	Farinha de trigo INTEGRAL: tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação recente, pacote com 1 Quilogramas, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	110,00		
108	Fécula de batata: o produto deve estar de acordo com a Anvisa e não deve conter traço de glúten. Ingredientes: fécula de batata, sem glúten. As características como cor, odor, sabor e textura devem estar de acordo com as características do produto hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo data de fabricação, validade e lote, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 3 meses. Pacote de 1Quilogramas	Unidade	50,00		
109	Feijão carioca: tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 Quilogramas.	Unidade	1.050,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

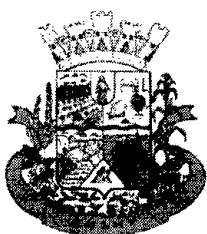
PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

110	Feijão preto: tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem com 1Quilogramas.	Unidade	330,00		
111	Fermento Biológico Seco: em pó, instantâneo para pão, com 125gr. Data de fabricação recente. Embalagem integra, sem danos que possa comprometer o produto.	Unidade	55,00		
112	Fermento em Pó Químico: com os ingredientes a seguir: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem e tampa de plástico polietileno, com 250gr. A tampa da embalagem serve como dosagem para o produto. Data de fabricação recente.	Unidade	250,00		
113	Flocos de milho/sucrilhos: Flocos de milho são um cereal matinal produzido pela torrefação de flocos feitos de grãos de milho produto sem glúten, lactose, sem açúcar. Pacote de 1Quilogramas. Embalagem integra, sem danos que possa comprometer o produto, com nome do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	Unidade	180,00		
114	Folha de louro: embalagem flexível de plástico, peso líquido de 4g. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	75,00		
115	Folha de louro em pó: embalagem flexível de plástico, peso líquido de 10g. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote.	Unidade	75,00		
116	Fubá: tipo 01, moído fino, pacote com 1 Quilogramas, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida ou rançosa, embalagem bem fechada e intacta. Data de fabricação recente.	Unidade	400,00		
117	Gelatina em pó sem sabor: e incolor, saches com 12 gramas. Data de fabricação recente.	Unidade	60,00		
118	Leite em pó integral: produto resultado da desidratação do leite fresco, aspecto pó fino uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas. Embalagem íntegra, com 400g, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e	Unidade	450,00		

[Handwritten signature] 25



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

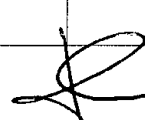
Fone: (45) 3249-1149

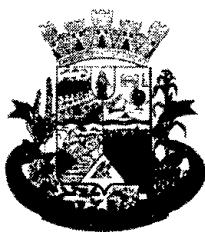
PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.				
119	Leite integral UHT: em embalagem Tetra Pak, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. Embalagens integras, sem amassados, não estufada, em caixas fechadas.	Unidade	9.500,00		
120	Leite integral zero lactose/ sem lactose: em embalagem Tetra Pak UHT, contendo 1 litro não contendo lactose em sua composição. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Unidade	400,00		
121	Lentilha: tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionada em embalagem de no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	Unidade	180,00		
122	Macarrão tipo alfabeto: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), corantes naturais (urucum e cúrcuma), ovos. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	120,00		
123	Macarrão picado tipo ave Maria: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	200,00		
124	Macarrão tipo espaguete: nº 8, procedência nacional, em pacotes de 1Quilogramas. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A Complexo B e ferro. Embalagem íntegra, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Unidade	380,00		

  226 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

	fabricação recente.				
155	Vinagre: branco, em frascos plásticos íntegros com capacidade de 750ml, acidez máxima de 4,1%.	Unidade	310,00		
156	Corante alimentício: corante líquido artificial de uso culinário. Embalagem de 10g.	Unidade	85,00		
157	LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	300,00		
158	SUCO EM PÓ 15g	Unidade	500,00		
159	SUCO EM PÓ 500g	Unidade	200,00		
160	Ketchup 567g	Unidade	20,00		
161	mostarda 255g	Unidade	20,00		
162	gelatina sabores	Unidade	300,00		
163	creme de maionese 500g	Unidade	200,00		
164	caldo de carne 114g	Unidade	100,00		
165	caldo de frango 114g	Unidade	100,00		
166	tempero pronto completo 1kg	Unidade	50,00		
167	chocolate em barra 1kg	Unidade	80,00		
Valor total: R\$					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

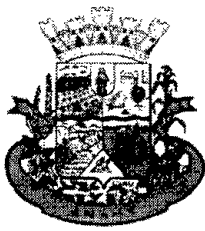
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.


231



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

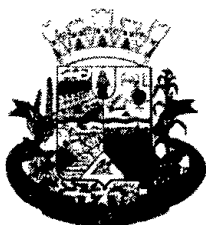
OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 032/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

 232 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

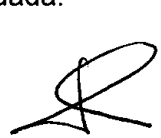
2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

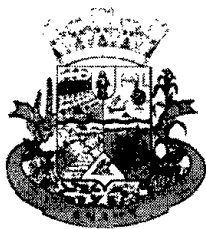
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

  233 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

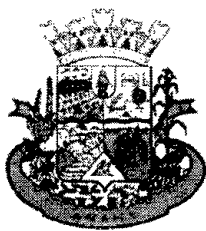
..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)


234





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

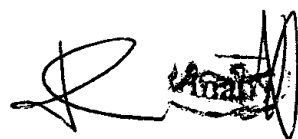
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2024

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____,
através de seu representante legal infra-assinado, **Declara** que cumpre as
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o
inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133/2021.

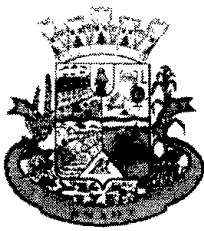
Por ser verdade, firmo a presente.

..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

 235





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2024

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal infra-assinado, Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Primeiro de Artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

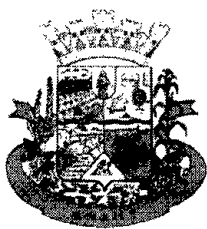
_____, _____ de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a proposta.

 236





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº..... /2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º 026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

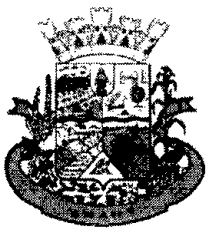
Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad eMáxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Anahy

  237 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3.5. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

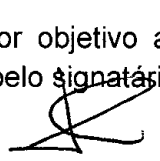
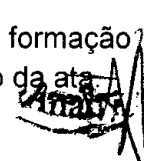
5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

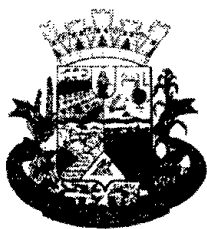
5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.4. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

  238 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5.6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

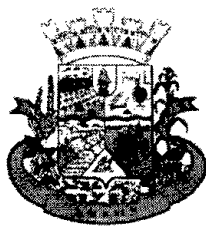
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

  239 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

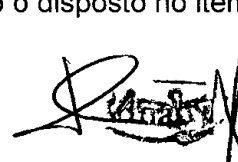
7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

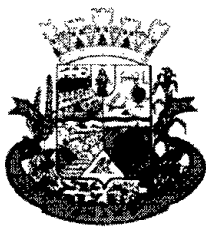
7.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

 240





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

 241



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1. Por razão de interesse público;

9.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

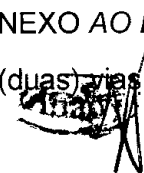
10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

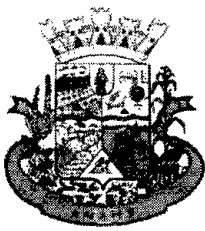
10.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

  242 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

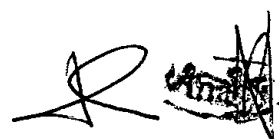
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

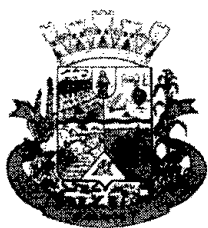
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



243





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Anexo à Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

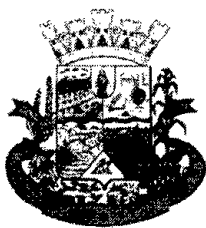
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

  244 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VIII

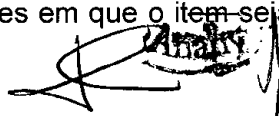
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

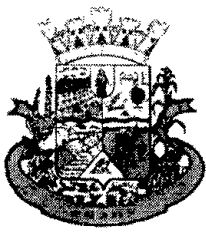
XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 007/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.

 **Anahy 245** 



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

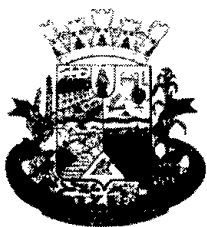
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

246



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federale demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

Representante Legal


247 